

EDITAL 01/2025

Processo Seletivo para o Curso de Mestrado *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo Para ingresso de vagas remanescentes no 1º Semestre de 2025

Vagas remanescentes para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Judas Tadeu, no curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo (homologado pelo Ministério de Educação por meio da Portaria MEC Nº 1.919, de 03/06/2005).

Nos termos do Regimento Geral de Pós-graduação da Universidade São Judas Tadeu, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **20/02/2025 a 07/03/2025**, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas remanescentes oferecidas para o **1º Semestre de 2025**, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.

Podem participar do Processo Seletivo para o Mestrado em Arquitetura e Urbanismo os profissionais graduados nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e áreas correlatas, e/ou, graduados que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à Área de Concentração do Programa: GESTÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA EM ÁREAS METROPOLITANAS.

1. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrição e envio dos documentos	20/02/2025 a 07/03/2025
Processo Seletivo	10 a 11/03/2025
Divulgação do resultado	12/03/2025
Recursos	13/03/2025
Resultado Final	14/03/2025
Assinatura do contrato e efetivação da matrícula	17/03/2025 a 21/03/2025
Início das aulas	17/03/2025

2. VAGAS

Curso/Programa	Vagas	Site	E-mail	Unidade de oferta
Mestrado em Arquitetura e Urbanismo	15 (quinze)	https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-arquitetura-e-urbanismo/	strictousjt@usjt.br	Mooca

As vagas oferecidas destinam-se à formação de pesquisadores e à qualificação de docentes para o ensino superior de Arquitetura e Urbanismo e áreas afins, bem como à produção de conhecimento particular ao campo das áreas de Arquitetura e Urbanismo. Essas vagas serão distribuídas em duas (2) Linhas de Pesquisa, a saber:

LP 1 - Patrimônio Cultural, Ambiente e Representação;

LP 2 - Gestão do Espaço Urbano e Sustentabilidade.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no processo seletivo para vagas do curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade São Judas Tadeu, deve ser realizado através do portal da USJT, seguindo o link: <https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-arquitetura-e-urbanismo/>

- Ficha de identificação – Apêndice A deste edital
- *Curriculum Lattes* atualizado [obrigatório o uso do modelo *Lattes* (<https://lattes.cnpq.br/>)], contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
- Arquivo único com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no *Curriculum Lattes*
- Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
- Cópia do histórico escolar do curso de Graduação (exceto para os concluintes);
- Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou do certificado de conclusão.

Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de

revalidação pelo CNE conforme regras estabelecidas pelo CNE e regularidade de presença no país.

Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira.

- Plano de Trabalho (Projeto inicial de pesquisa) inserido em alguma das linhas de pesquisa e vinculada aos assuntos de pesquisa dos docentes permanentes do Programa. Conforme Apêndice B

Observação: Todos os arquivos devem ser enviados no formato PDF

3.2 Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação, por meio da apresentação do diploma, em caso de não apresentação serão desclassificados.

3.3 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

4. AVALIAÇÃO

Após realizar a pré-inscrição on-line e enviar a documentação exigida, os candidatos ao curso de doutorado participarão de um processo de avaliação, organizado em 3 etapas, apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Pontuação
1. Análise do Plano de Trabalho (Projeto Inicial de Pesquisa)	Até 10 (dez) pontos
2. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (modelo do <i>Currículo Lattes</i>)	Até 10 (dez) pontos
3. Entrevistas (serão online)	Até 10 (dez) pontos

- a) Cada etapa será avaliada por dois docentes do programa que informarão sua avaliação através de formulário próprio para o coordenador, os pontos serão somados e a média resultante será lançada como nota final da avaliação
- b) Candidatos com média inferior a 7 (sete) pontos serão considerados não aptos e desclassificados.
- c) A pontuação final será utilizada para efeitos de indicação de bolsas, caso o programa tenha bolsas disponíveis, segundo um sistema de máxima pontuação.
- d) Em caso de empate, no discernimento do Colegiado, outros critérios, como os de condições socioeconômicas, poderão ser usados para definir a prioridade.

4.1 Plano de Trabalho (Projeto de Pesquisa)

Deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa e relacionado com pesquisas desenvolvidas pelos docentes permanentes do Programa. Digitado em espaço 1,5, com fonte Times New Roman 12, deve conter:

- a) Título;
- b) Indicação da Linha de Pesquisa na qual o projeto se inseriu [ver as Linhas de Pesquisa no site do Programa na página da USJT (<https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-arquitetura-e-urbanismo/>)];
- c) Incluir, caso tenha um nome para indicar, o nome do orientador ou orientadora desejado [ver os Currículos Lattes do docentes do PGAUR no site do Programa na página da USJT (<https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-arquitetura-e-urbanismo/>)];
- d) Justificativa, em até duas páginas, do interesse pelo tema indicado;
- e) Breve discussão conceitual do tema proposto, em até quatro páginas, com base em bibliografia relevante para o tema;
- f) Bibliografia atualizada, em até duas páginas.

4.1.1 Critérios de Avaliação:

4.1.1.1 - Estrutura do Plano de Trabalho (delimitação do tema, objetivos, metodologia proposta, bibliografia indicada).

Para EXCELENTE: 4,0 (quatro)

Para MUITO BOM: 3,6 (três vírgula seis)

Para BOM: 3,2 (três vírgula dois)

Para REGULAR: 2,8 (dois vírgula oito)

Para FRACO: 2,0 (dois)

Total máximo: 4,0 (quatro pontos)

4.1.1.2 - Conteúdo do texto (argumentação, fundamentação, raciocínio)

Para EXCELENTE: 3,0 (três)

Para MUITO BOM: 2,7 (dois vírgula sete)

Para BOM: 2,4 (dois vírgula quatro)

Para REGULAR: 2,1 (dois vírgula um)

Para FRACO: 1,5 (um vírgula cinco)

Total máximo: 3,0 (três pontos)

4.1.1.3 - Aderência do Plano de Trabalho às Linhas de Pesquisa do Programa e/ou aos projetos desenvolvidos pelos docentes Conteúdo do texto (argumentação, fundamentação, raciocínio)

Para EXCELENTE: 3,0 (três)

Para MUITO BOM: 2,7 (dois vírgula sete)

Para BOM: 2,4 (dois vírgula quatro)

Para REGULAR: 2,1 (dois vírgula um)

Para FRACO: 1,5 (um vírgula cinco)

Total máximo: 3,0 (três pontos)

4.2 Avaliação do *Curriculum Lattes*

O modelo para o envio do *Currículo* é **obrigatoriamente** o do *Currículo Lattes* (<https://lattes.cnpq.br/>)

É importante que as informações relatadas no *Currículo Lattes* sejam comprovadas, com o envio de certificados e outros documentos, organizados na ordem apresentada no currículo.

4.2.1 Critérios de Avaliação:

4.2.1.1 - Formação acadêmica: graduação, especialização, estágios, monitoria e iniciação científica.

Para EXCELENTE: 4,0 (quatro)

Para MUITO BOM: 3,6 (três vírgula seis)

Para BOM: 3,2 (três vírgula dois)

Para REGULAR: 2,8 (dois vírgula oito)

Para FRACO: 2,0 (dois)

Total máximo: 4,0 (quatro pontos)

4.1.1.2 - Atuação profissional (autoria de projetos, participação em projetos premiação, exposição, cargos administrativos)

Para EXCELENTE: 3,0 (três)

Para MUITO BOM: 2,7 (dois vírgula sete)

Para BOM: 2,4 (dois vírgula quatro)

Para REGULAR: 2,1 (dois vírgula um)

Para FRACO: 1,5 (um vírgula cinco)

Total máximo: 3,0 (três pontos)

4.1.1.3 - Inserção Acadêmica (participação em pesquisa, grupos de estudos, eventos científicos com apresentação de trabalho, artigos, capítulos de livros, livros, experiência em docência)

Para EXCELENTE: 3,0 (três)

Para MUITO BOM: 2,7 (dois vírgula sete)

Para BOM: 2,4 (dois vírgula quatro)

Para REGULAR: 2,1 (dois vírgula um)

Para FRACO: 1,5 (um vírgula cinco)

Total máximo: 3,0 (três pontos)

4.3 Entrevistas

As entrevistas serão realizadas individualmente, no período entre **10 e 11 de março**, em ambiente virtual, por meio de videoconferência. Os links das salas virtuais serão encaminhados pela secretaria aos inscritos. Durante as entrevistas os candidatos poderão responder a questões sobre seu currículo e seu projeto de pesquisa, além de argumentar sobre suas expectativas e interesse pelo doutorado. O cronograma com data e horário das

entrevistas não poderá ser alterado. Os candidatos que não enviarem os documentos ou não comparecerem à entrevista no dia e horário, serão eliminados do processo seletivo.

4.3.1 Critérios de Avaliação:

4.3.1.1 - Coerência entre o discurso do(a) candidato(a) e a proposta de pesquisa, aderência da proposta às Linhas de Pesquisa e/ou projetos de pesquisa dos docentes.

Para EXCELENTE: 3,0 (três)

Para MUITO BOM: 2,7 (dois vírgula sete)

Para BOM: 2,4 (dois vírgula quatro)

Para REGULAR: 2,1 (dois vírgula um)

Para FRACO: 1,5 (um vírgula cinco)

Total máximo: 3,0 (três pontos)

4.3.1.2 - Capacidade de argumentação sobre tema proposto.

Para EXCELENTE: 4,0 (quatro)

Para MUITO BOM: 3,6 (três vírgula seis)

Para BOM: 3,2 (três vírgula dois)

Para REGULAR: 2,8 (dois vírgula oito)

Para FRACO: 2,0 (dois)

Total máximo: 4,0 (quatro pontos)

4.3.1.3 - Interesse em cursar o Mestrado / suas experiências acadêmicas anteriores / objetivos declarados frente à ideia de dar continuidade ao trabalho de pesquisador.

Para EXCELENTE: 3,0 (três)

Para MUITO BOM: 2,7 (dois vírgula sete)

Para BOM: 2,4 (dois vírgula quatro)

Para REGULAR: 2,1 (dois vírgula um)

Para FRACO: 1,5 (um vírgula cinco)

Total máximo: 3,0 (três pontos)

5. RESULTADOS E MATRÍCULAS

O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia **12 de março de 2025**, na página do Programa em

<https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-arquitetura-e-urbanismo/>, e informado por e-mail aos candidatos inscritos.

Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. O recurso deverá ser apresentado das 00 horas do dia **13/03/2025** até 23h59min do mesmo dia, por meio do e-mail strictousjt@usjt.br, explicitando os argumentos e a fundamentação que justifiquem o requerimento. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato, por meio do e-mail informado na Ficha de Inscrição. Se apresentado por terceiro, este deverá apresentar procuração

O Resultado final deste Processo Seletivo, após a avaliação dos recursos, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia **14 de março de 2025**, na página do curso em <https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-arquitetura-e-urbanismo/> e informado por e-mail aos candidatos inscritos. No caso de recursos aprovados os candidatos serão convocados no dia **14 de março de 2025**. Caso o aluno aprovado não efetue a matrícula, os demais pré-classificados serão chamados conforme ordem de classificação.

Entre os dias **17 e 21 de março de 2025** os aprovados deverão efetivar sua matrícula no Programa, através do envio dos documentos complementares:

- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral.

6. DOS VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

O curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo da Universidade São Judas Tadeu oferece uma **Bolsa de Incentivo à Pesquisa** de 40%, aplicada por todo o período regular do curso e para todos os ingressantes.

Egressos e Empresas Conveniadas que têm bolsas pré-determinadas pela política de bolsas. Para **Egressos**, a Instituição oferece bolsa de 50% e **Colaboradores** de empresas conveniadas têm bolsa de 45% e **Indicados a bolsa por educadores** têm bolsa de 40%, que são cumuladas às bolsas de incentivos à pesquisa.

6.1 Planos de pagamentos

Os quadros a seguir indicam as condições das Campanhas* e os planos de pagamento:

6.1.1 Campanha Comercial:

Ingressantes 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 65.885,16
Bolsa de Incentivo à pesquisa	40%
Valor Final do Curso	R\$ 39.531,10
Pagamento à vista	R\$ 37.554,54
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 3.294,26
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 1.647,13
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.098,09

6.1.2 Egressos (Ex-aluno):

Ingressantes em 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 65.885,16
Bolsa de Incentivo à pesquisa	40%
Bolsa comercial (exclusivo para egressos)	50% adicionais
Valor Final do Curso	R\$ 18.777,27
Pagamento à vista	R\$ 18.777,27
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.647,12
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 823,56
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 549,04

6.1.3 Empresa Parceira:

Ingressantes em 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 65.885,16
Bolsa de Incentivo à pesquisa	40%
Bolsa comercial (exclusivo para colaboradores de empresas parceiras)	45% adicionais
Valor Final do Curso	R\$ 37.554,54
Pagamento à vista	R\$ 20.655,00
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.811,84
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 905,92

Pagamento em 36 parcelas	R\$ 603,95
--------------------------	------------

6.1.4 Bolsa Indicação:

Ingressantes em Março/ 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 65.885,16
Bolsa de Incentivo à pesquisa	40%
Bolsa comercial (exclusivo para colaboradores de empresas parceiras)	40% adicionais
Valor Final do Curso	R\$ 22.532,72
Pagamento à vista	R\$ 22.532,72
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.976,55
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 988,28
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 658,85

***Obs.:** Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso, Empresa Parceira, são condicionadas a adimplência dos pagamentos das parcelas até a data do vencimento de todos os meses.

7. BOLSAS

A relação de bolsas a seguir é de caráter informativo, pois as bolsas não estão, necessariamente, disponível em todos os processo seletivo, salvo o caso da Bolsa Indicação.

7.1 Bolsas Indicação

Educadores Administrativos e Acadêmicos do Ecosistema Anima poderão indicar amigo(a) ou familiar, que atendendo aos requerimentos dos editais dos processos seletivos dos programas, tenha o interesse em se matricular (ou seja, que ainda não é estudante) nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*.

As indicações devem que ser realizadas pelo Educador, conforme regras, prazos e procedimentos constantes na política disponível no link: <https://bolsaindicacao.animaeducacao.com.br/>, e preenchendo o formulário disponibilizado nessa página.

Obs.: cada docente só poderá indicar um bolsista por curso.

7.2 Bolsas CAPES

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo poderão ser contemplados bolsa de pesquisa disponibilizada pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior** (CAPES), pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP). Duas são as modalidades de apoio ofertadas pelo PROSUP:

- Bolsas de pós-graduação (Bolsa Integral), que garante um valor mensal para bolsista com dedicação integral à pesquisa, para sua manutenção.
- Auxílio para pagamento de taxas escolares (Bolsa Taxa), que garante ao bolsista o pagamento da mensalidade do curso.

As normas definidas pelo PROSUP, para a atribuição de Bolsa Integral ou com Bolsa Taxa, bem como as características de cada modalidade e as responsabilidades institucionais e dos discentes, são apresentadas na Portaria nº 181, de 18 de Dezembro de 2012: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=572#anchor>.

A disponibilidade do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo pode variar a cada semestre. A concessão dessas bolsas terá como critério a ordem de classificação do discente no processo seletivo, além do atendimento aos requisitos definidos pela CAPES, como:

- I - comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- III - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

7.3 Bolsa Social

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo da Universidade São Judas Tadeu oferece ainda uma “bolsa social” para ingressantes no

curso de Doutorado. Seu objetivo principal é oportunizar a continuidade da formação acadêmica nos programas a estudantes pertencentes a grupos desfavorecidos socialmente. A pessoa contemplada com a bolsa social terá 100% de isenção no valor da mensalidade, pelo período de 48 meses, mediante avaliação semestral que condiciona a continuidade da bolsa. Assim, o desempenho e o compromisso do bolsista é fator fundamental para a manutenção da bolsa.

Para decidir sobre a atribuição da bolsa, será criada uma Comissão avaliadora que considerará se o(a) candidato(a) pertence a grupos que socialmente sofrem com o preconceito e a discriminação, que limitam seu acesso à renda, à educação, à cultura e aos outros direitos garantidos pela Constituição Federal. Dessa forma, esta Comissão avaliará as declarações de candidatos(as) sobre suas condições e suas justificativas para concorrer à bolsa social, sendo relevantes para a concessão os seguintes fatores:

- I – ausência de recursos financeiros suficientes para arcar com o custo do curso, sendo aspecto importante o fato de ter sido completado o ensino superior com o auxílio de programas sociais, como o Prouni ou similares;
- II - residência em comunidade ou em área de vulnerabilidade socioambiental;
- III - grupo étnico do/a candidato/a, procurando privilegiar pretos, pardos e indígenas;
- IV – existência de deficiência (física, intelectual, visual, auditiva ou outras), fator que frequentemente tem levado à exclusão social;
- V – pertencimento a grupos que sofrem discriminação por sua identidade de gênero e orientação sexual.

7.4 Critérios para concessão e manutenção das bolsas

A Comissão de Bolsas do Programa também define critérios próprios para a concessão de bolsas (CAPES ou Social), exigindo do bolsista que participe dos grupos de pesquisa em parceria com seu orientador, com outros docentes e com outros mestrandos e doutorandos. Outros critérios a serem cumpridos pelos bolsistas são:

- I – Ter excelência no desenvolvimento de todas as atividades obrigatórias do Programa.
- II - Apresentar trabalho em, no mínimo, um evento científico anualmente;

III – Dedicção de tempo de permanência semanal (inclui atividades como aulas, reuniões com o orientador, grupos de estudo, produção conjunta, coleta de dados, dentre outras):

a) Bolsa Taxa e Bolsa Social = 20hs/sem

b) Bolsa Integral = 30hs/sem

IV - Submeter um artigo científico por ano, Qualis no mínimo B1;

V - Elaborar relatórios semestrais com as comprovações e parecer do orientador para análise da Comissão de Bolsas.

Juntamente com os Professores Orientadores, a Comissão é responsável por avaliar se os critérios estabelecidos estão sendo cumpridos, realizando a análise semestral do desempenho dos bolsistas, o que implica em “conquista” semestral da manutenção da bolsa. Diante desta avaliação, semestralmente é aberto um edital para concessão de bolsas disponíveis, possibilitando que estudantes possam concorrer às bolsas durante o curso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do candidato, se realizada.

8.2 Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

8.3 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital

8.4 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

9. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

9.1 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

- 9.2** O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 9.3** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.



Prof. Dr. Fernando Guillermo Vázquez Ramos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo
Universidade São Judas Tadeu

APÊNDICE A

Ficha de identificação

Dados pessoais

Nome completo	
E-mail de contato	
Celular de contato	
Telefone de contato	
Data de nascimento	
Gênero	
Raça/Cor	
Pessoa com deficiência? (especifique)	
Estado Civil	
Cédula de Identidade	
CPF	
Endereço	
Trabalha? (especifique)	
Possui outra fontes de renda? (especifique)	

Dados acadêmicos

Curso de Graduação em:	
Instituição onde realizou o curso de Graduação	
Data de finalização da Graduação	
Na Graduação realizou Iniciação Científica? (especifique o tema)	
Teve algum tipo de bolsa? (especifique)	
Teve algum tipo de premiação? (especifique)	
Tema e título do TFG ou TCC	
Participação em Grupos de Pesquisa (especifique)	
Publicações das quais participou (especifique)	

APÊNDICE C

Tabela de pontuação Currículo

ITENS	CONCEITO ATRIBUÍDO	DESCRIÇÃO
<p>1) Formação acadêmica: graduação, especialização, estágios, monitoria e iniciação científica</p> <p>[4,0]</p>	<p>[4,0] EXCELENTE (mais de quatro atividades)</p> <p>[3,6] MUITO BOM (até três atividades)</p> <p>[3,2] BOM (até duas atividade)</p> <p>[2,8] REGULAR (uma atividade)</p> <p>[2,0] FRACO (nenhuma atividade)</p>	
<p>2) Atuação profissional (autoria de projetos, participação em projetos premiação, exposição, cargos administrativos)</p> <p>[3,0]</p>	<p>[3,0] EXCELENTE (mais de quatro atividades)</p> <p>[2,7] MUITO BOM (até três atividades)</p> <p>[2,4] BOM (até duas atividade)</p> <p>[2,1] REGULAR (uma atividade)</p> <p>[1,5] FRACO (nenhuma atividade)</p>	
<p>3) Inserção Acadêmica (participação em pesquisa, grupos de estudos, eventos científicos com apresentação de trabalho, artigos, capítulos de livros, livros, experiência em docência)</p> <p>[3,0]</p>	<p>[3,0] EXCELENTE (mais de quatro atividades)</p> <p>[2,7] MUITO BOM (até três atividades)</p> <p>[2,4] BOM (até duas atividade)</p> <p>[2,1] REGULAR (uma atividade)</p> <p>[1,5] FRACO (nenhuma atividade)</p>	